

Termo de Referência

Caminhas Empilháveis, Carrinhos de Bebê e Roupas de Cama

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de **Caminhas Empilháveis, Carrinhos de Bebê e Roupas de Cama** para as Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Hospital Municipal.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com a Secretaria de Saúde, justificam a presente aquisição de **Caminhas Empilháveis, Carrinhos de Bebê e Roupas de Cama** uma vez que, faz-se necessária a aquisição dos determinados objetos para dotar as unidades escolares solicitantes dos mesmos, pois é preciso suprir a demanda de alunos que estão iniciando sua participação nas escolas e também dos que permanecem em período integral nas creches e escolas municipais. Devido ao uso contínuo e acentuado destes objetos, a depreciação dos materiais com o tempo de uso é visível e previsível, por isso também, faz-se necessário a aquisição de novas peças em reposição de algumas, para que se possa manter um espaço acolhedor, aconchegante e digno para os alunos que frequentam os ambientes escolares. Mantendo assim um bom atendimento e desenvolvimento das atividades necessárias pelas unidades escolares, em toda a rede municipal de ensino.

A aquisição é necessária devido à implantação de novos leitos no hospital, que atualmente não possuem roupas de cama adequadas. Além disso, a contratação é justificada pelos seguintes motivos:

- **Garantia de Higiene e Segurança:** A roupa de cama hospitalar é essencial para manter um ambiente limpo e seguro, prevenindo infecções hospitalares e protegendo tanto pacientes quanto profissionais de saúde.
- **Conforto e Bem-estar dos Pacientes:** Roupas de cama de alta qualidade proporcionam conforto, o que é crucial para a recuperação dos pacientes.
- **Eficiência Operacional:** Um estoque adequado de roupas de cama permite uma operação hospitalar eficiente, garantindo a disponibilidade constante de materiais limpos.
- **Conformidade com Normas:** A aquisição garante que o hospital esteja em conformidade com as regulamentações de saúde e segurança vigentes.
- **Economia e Sustentabilidade:** A compra planejada em quantidade adequada pode gerar economia de escala e contribuir para a sustentabilidade financeira do hospital.
- **Resposta a Emergências:** A disponibilidade de um estoque adequado de roupas de cama é vital para responder a situações emergenciais.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1- Constituem-se objeto desta licitação a aquisição de **Caminhas Empilháveis, Carrinhos de Bebê e Roupas de Cama** para as Escolas Municipais e Hospital Municipal, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde.

3.2- A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A vigência será a partir da data da Homologação com duração de 12 meses.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 - A licitante vencedora deverá **fornecer** os produtos deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Os **produtos** deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser entregues nos locais e nos dias solicitados pela Secretaria de Educação, devidamente acompanhado da **Nota Fiscal Eletrônica** quando for o caso.

4.3 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ainda, ter a mesma Razão Social CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

4.4 - A nota fiscal deverá ser emitida para Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas SC, CNPJ 103918170001-91

e constar os dados bancários e o número do respectivo empenho. Deverá ser enviada juntamente com a mercadoria e também através do e-mail hospital@catanduvas.sc.gov.br.

4.5 - O prazo para entrega dos produtos será definido com a contratada conforme item específico e necessidade de confecção do mesmo, logo após de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela secretaria de educação sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Quant/ Unid	Descrição	Preço de Referência	Valor total do item
01	200	Caminha Empilhável – A cama deve ser entregue montada. As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado). Os cantos devem ser arredondados. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter	291,64	58.328,00

		<p>drenos que permitam a lavagem e higienização total. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio anodizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5 cm entre uma tela e outra. A área de repouso deve ser composta por um leito de tela confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC de alta resistência e laterais seladas a quente, anti fungo, anti UV, antioxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 55 Kg, antitranspirante e lavável. Ponteiros dos pés de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Deve possuir Selo do Inmetro. Garantia mínima de 18 meses. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 		
02	100	<p>Carrinho de bebê para crianças recém nascidas até o peso de 20 kg. A estrutura deve ser em aço, possuir cinto de segurança com 5 pontos, protetor de ombro, trava de segurança, desarme automático de encosto e no fechamento do carrinho. Revestido com tecido em 100% poliéster de alta qualidade, lavável e de fácil remoção. Com encosto acolchoado dupla face com regulagem em 4 posições. Com bandeja frontal e porta copos, removível e de fácil encaixe. O carrinho precisa ter 2 rodas duplas dianteiras com sistema de freio e 2 rodas traseiras com sistema de freio único. Apoio para os pés ajustável. Possuir capota com visor removível e retrátil. Nas cores: Cinza, azul marinho ou preto. Deve possuir certificação do Inmetro. Garantia Mínima de 18 Meses. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	580,77	58.077,00
03	300	<p>Edredon Infantil – Em malha 100% algodão fio 30 penteada, com gramatura de 160 g/m², enchimento em fibras 100 % poliéster siliconado, com costuras horizontais e verticais para firmar as fibras. Medidas: 1,30m x 1,10m. Em cores claras: azul, rosa, amarelo e verde. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	66,99	20.097,00
04	300	<p>Fronha Infantil - tipo envelope com dobra interna de 15cm. Nas medidas de 30 cm x 40 cm, em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster. Na cor branca. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p>	19,80	5.940,00

				
05	300	<p>Lençol de Baixo para Caminha Empilhável. Nas medidas de 1,10m de comprimento x 80cm de largura, em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster. O lençol é fixado através de 3 tiras de elástico número 20 na parte de trás. O elástico deve ser de alta resistência e durabilidade e costurado em 6 pontos. Permitindo um encaixe perfeito na caminha que pode ser empilhada sem tirar o lençol.</p> <p>Na cor branca. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	45,93	13.779,00
06	300	<p>Lençol de Sobrepor para Caminha Empilhável. Nas medidas de 1,50m de comprimento x 1m de largura, em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, deve ter 1,30m de tecido liso na cor branca e virol de 20cm de tecido estampado motivo infantilunisex. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	86,72	26.016,00
07	300	<p>Manta Infantil em Tecido Microfibra Plush, antialérgico com gramaturamínima de 200 g/m². Possuir acabamento em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Medidas 1,30m x 1,10m. Em cores claras: azul, rosa, amarelo e verde.</p> <p>Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	42,51	12.753,00
08	300	<p>Travesseiro Infantil. Tamanho 30cm x 40cm, antialérgico, antiácario, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Com revestimento 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento de fibra siliconada 100% poliéster. Conforme figura ilustrativa abaixo:</p> 	40,80	12.240,00
09	200	Lençol Solteiro percal 100% algodão, mínimo 180 fios, 160x250 cm, cor branca.	45,40	9.080,00
10	100	Fronha solteiro percal 100% algodão 180 fios, 70x50cm, cor branca.	12,95	1.295,00
11	100	Manta microfibrã, macia ao toque 200x220 cm, cor bege gramatura 200 g / m ² 100% poliéster.	32,90	3.290,00
12	100	Colcha hospitalar em piquet favo branco, 160x205 cm, cor branca.	78,90	7.890,00
13	100	Edredom tecido microfibrã 160x220 cm, cor bege 100% poliéster, dupla face.	79,50	7.950,00
14	50	Toalha de banho 70x135 cm, cor branca, 100% algodão fio penteado.	26,98	1.349,00
15	50	Toalha de rosto 45x70 cm, cor branca, 100% algodão fio penteado.	14,40	720,00
16	100	Sobre lençol percal 100% algodão 180 fios, 160x250 cm, cor branca.	45,50	4.550,00
17	40	Travesseiros 70x50 cm, preenchimento em microfibrã, revestidos com material impermeável (courino ou similar).	46,99	1.879,00
TOTAL				245.233,60

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Saúde, para o exercício vigente.

7 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar os materiais, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias solicitantes, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer, montar e instalar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos ou das atividades a serem prestadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, bem como demais orientações previstas na Lei 14.133/2021,

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal